



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11400 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso IV, do artigo 52, combinado com os artigos 82 e 83, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de outubro de 2004, o **CEL PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto à Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2004

Revoca o Decreto nº 10.999, de 18 de dezembro de 2004, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Administração de Empresas do Estado de Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, revoca o Decreto nº 10.999, de 18 de dezembro de 2004, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Administração de Empresas do Estado de Rio Grande do Sul, em razão de sua inconstitucionalidade.

Art. 1º - Revoca-se o Decreto nº 10.999, de 18 de dezembro de 2004.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. O Conselho de Administração do Instituto de Administração de Empresas do Estado de Rio Grande do Sul é constituído pelo Governador do Estado de Rio Grande do Sul, Presidente, e por membros nomeados pelo Governador do Estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto não se aplica ao Conselho de Administração do Instituto de Administração de Empresas do Estado de Rio Grande do Sul.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
ANTONIO CARLOS ZANARDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA - CESP